

SENADO FEDERAL

PARECER Nº 203. DE 2006

DA COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS,
sobre o Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2004,
de autoria do Senador Eduardo Azeredo, que *altera
a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, de forma a
aumentar o período máximo de percepção do
seguro-desemprego no caso de trabalhador
portador de deficiência física*, e Projeto de Lei do
Senado nº 192, de 2004, de autoria da Senadora
Patrícia Saboya Gomes, que *altera a Lei nº 7.998,
de 11 de janeiro de 1990, que regula o Programa
do Seguro-Desemprego, de modo a aumentar o
período máximo de percepção do seguro no caso de
trabalhador portador de deficiência física.*
(Tramitando em conjunto nos termos do
Requerimento nº 127, de 2005)

RELATOR: Senador MOZARILDO CAVALCANTI
RELATOR AD HOC: Senador GERSON CAMATA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei do Senado (PLS) nº 127, de 2004, de iniciativa do Senador Eduardo Azeredo, e o PLS nº 192, de 2004, apresentado pela Senadora Patrícia Saboya Gomes, tramitam conjuntamente por tratarem da mesma matéria: o aumento do período máximo de percepção do seguro-desemprego no caso do trabalhador portador de deficiência física.

Ambas as proposições, com redação muito parecida e idêntico mérito, acrescentam um § 2º ao art. 4º da Lei nº 7.998, de 1990, estipulando que o benefício do seguro-desemprego será de, no máximo, seis meses (em vez de quatro) para o trabalhador desempregado portador de deficiência física.

Os projetos foram encaminhados a esta Comissão de Assuntos Sociais em decisão terminativa. Não houve apresentação de emendas no prazo regimental.

II – ANÁLISE

No que concerne à constitucionalidade, à juridicidade e à regimentalidade, não há vícios que prejudiquem os projetos. Além disso, os textos seguem a boa técnica legislativa.

É fato que o mercado de trabalho, saturado como está, gera dificuldades para o trabalhador desempregado conseguir uma colocação. Com certeza, mais dificuldades ainda serão impostas ao trabalhador desempregado portador de deficiência física.

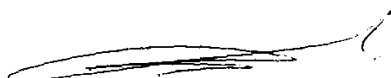
Assim, entendemos que a alteração proposta reveste-se de elevado alcance social, sendo pragmática e justa. Além disso, o impacto financeiro não é significativo, tendo em vista o reduzido número de trabalhadores portadores de deficiência física.

III – VOTO

Em vista do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2004, e, por tratar de matéria idêntica, pelo arquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 192, de 2004.

Sala da Comissão,

, Presidente

, Relator


Secretaria da Comissão

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 127, de 2004 e PLS 192, de 2004	
ASSINAM O PARECER NA REUNIÃO DE 21/12/2005, OS SENHORES (AS) SENADORES (AS)	
PRESIDENTE: SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES	
RELATOR: "aula 127" - Sen. GÉRSÔN CAMATA	
BLOCO MINORIA (PFL E PSDB) - TITULARES	BLOCO DA MINORIA (PFL E PSDB) - SUPLENTES
MARCO MACIEL - PFL	1- HERÁCLITO FORTES - PFL
GILBERTO GOELLNER - PFL	2- JOSÉ JORGE - PFL
MARIA DO CARMO ALVES - PFL	3- DEMÓSTENES TORRES - PFL
DOLPHO TOURINHO - PFL	4- ROMEU TUMA - PFL
FLEXA RIBEIRO - PSDB	5- EDUARDO AZEREDO - PSDB
LEONEL PAVAN - PSDB	6- PAPALÉO PAES - PSDB
LÚCIA VÂNIA - PSDB	7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB
REGINALDO DUARTE - PSDB	8- SÉRGIO GUERRA - PSDB
PMDB TITULARES	PMDB SUPLENTES
NEY SUASSUNA	1- WELLINGTON SALGADO
ROMERO JUCÁ	2- RAMEZ TEBET
VALDIR RAUPP	3- JOSÉ MARANHÃO
MÃO SANTA	4- PEDRO SIMON
SÉRGIO CABRAL	5- IRIS DE ARAÚJO
(VAGO)	6- GÉRSÔN CAMATA
BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)	BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PSB, PTB, PL E PPS)
ANTÔNIO CARLOS VALADARES (PSB)	1- DELCÍDIO AMARAL (PT)
FLÁVIO ARNS (PT)	2- MAGNO MALTA (PL)
IDELI SALVATTI (PT)	3- EDUARDO SUPLICY (PT)
MARCELO CRIVELA (PMR)	4- FÁTIMA CLEIDE (PT)
PAULO PAIM (PT)	5- MOZARILDO CAVALCANTI (PTB)
PATRÍCIA SABOYA GOMES (PSB)	6- JOÃO CAPIBERIBE (PSB)
PDT TITULARES	PDT SUPLENTES
AUGUSTO BOTELHO.	1- CRISTOVAM BUARQUE

COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - LISTA DE VOTAÇÃO

PROJETO DE LEIDO SENADO Nº 192, DE 2005.
PROJETO DE LEIDO SENADO Nº 127, DE 2005.

TITULARES - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco da Minoria. (PFL E PSDB).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
MARCO MACIEL - PFL					1- HERACLITO FORTES - PFL.				
GILBERTO GOELLNER - PFL.					2- JOSÉ JORGE - PFL.				
MARIA DO CARMO ALVES - PFL.					3 - DEMÓSTENES TORRES - PFL.	X			
RODOLPHO TOURINHO - PFL.	X				4- ROQUE TUMA - PFL.	X			
FLEXA RIBEIRO - PSDB.	X				5- EDUARDO AZEREDO - PSDB.		X		
LEONEL PAVAN - PSDB.					6- PAPALEO PAES - PSDB.				
LÚCIA VÂNIA - PSDB.	X				7- TEOTÔNIO VILELA FILHO - PSDB.				
REGINALDO DUARTE - PSDB.	X				8- SÉRGIO GUERRA - PSDB.				
TITULARES - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
NEY SUASSUNA					1- WELLINGTON SALGADO	X			
ROMERO JUCA					2- RAMEZ TIBET				
VALDIR RAUPP					3- JOSE MARANHÃO				
MÃO SANTA					4- PEDRO SIMON				
SERGIO CABRAL					5- IRIS DE ARAUJO				
VAGO					6- GERSON CAMATA <i>pedidos e/ou</i>	X			
TITULARES - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - Bloco de Apoio ao Governo. (PT, PSB, PTB, PL E PPS).	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
ANTONIO CARLOS VALADARES - PSB.					1- DELCÍDIO AMARAL - PT				
FLÁVIO ARNS - PT.					2- MAGNO MALTA - PL.				
IDELI SALVATTI - PT.					3- EDUARDO SUPLICY - PT.				
MARCELO CRIVELIA - PMR.	X				4- FÁTIMA CLEIDE - PT.				
PAULO PAIM - PT.	X				5- MOZARILDO CAVALCANTI - PTB.				
PATRICIA SABOYA GOMES - PSB					6- JOÃO CAPIBERIBE - PSB.				
TITULARES - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO	SUPLENTE - PDT	SIM	NÃO	AUTOR	ABSTENÇÃO
AUGUSTO BOTELHO					1- CRISTOVAM BUARQUE				

TOTAL: 12 SIM; 10 NÃO; 0000 ABSTENÇÃO; 0000 AUTOR; 01 SALA DAS REUNIÕES, EM 01/12/2005.

Obs.: O VOTO DO AUTOR DA PROPOSIÇÃO NÃO SERÁ COMPUTADO, CONSIGNANDO-SE SUA PRESENÇA PARA EFEITO DE QUORUM (art. 132, §8º - RISF)

SENADOR ANTÔNIO CARLOS VALADARES
PRESIDENTE

OF. nº 120/2005 - PRES/CAS

Brasília, 1º de dezembro de 2005.

Senhor Presidente,

Nos termos do § 2º do artigo 91 do Regimento Interno do Senado Federal, comunico a Vossa Excelência que esta Comissão aprovou, em decisão terminativa, o Projeto de Lei do Senado nº 127, de 2004, que “Altera a Lei nº 7.998, de 11 de janeiro de 1990, de forma a aumentar o período máximo de percepção do seguro-desemprego no caso de trabalhador portador de deficiência física”, de autoria do Senador Eduardo Azeredo e deliberou pelo arquivamento do PLS 192, de 2004, de acordo com o art. 133, § 1º do RISF, de autoria da Senadora Patrícia Saboya Gomes, por tratar da mesma matéria.

Atenciosamente,


Senador **ANTÔNIO CARLOS VALADARES**
Presidente

Excelentíssimo Senhor
Senador **RENAN CALHEIROS**
DD. Presidente do Senado Federal